



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Ordinária do Executivo nº.062**, a realizar no próximo dia **04 de dezembro de 2018**, pelas **21h30**, no Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

**Ponto Um** – Análise de Modificações Orçamentais.

**Ponto Dois** - Apoios a Associações e Coletividades.

**Ponto Três** – Análise de pedido de apoio social.

**Ponto Quatro** - Trasladação de Ossadas.

**Ponto Cinco** – Alteração ao contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018-2021, entre o Município de Loulé e Freguesia de Quarteira.

**Ponto Seis** – Período de Intervenção do público.

Quarteira, 26 de Novembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



**ATA Nº. 062**

-----Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas vinte e uma hora e trinta minutos, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amado, a tesoureira Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o Sr. Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Ponto Um** – Análise de modificações orçamentais. -----

**Ponto Dois** – Apoios a Associações e Coletividades. -----

**Ponto Três** – Análise de pedido de apoio social. -----

**Ponto Quatro** – Trasladação de Ossadas. -----

**Ponto Cinco** – Alteração ao contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018-2021, entre o Município de Loulé e Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Seis** – Período de intervenção do público. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Um** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade:-----

**Ponto 1.1** - Proceder à 20ª alteração ao Orçamento de Despesa, conforme tabela em anexo. -

**Ponto 1.2** - Aprovar a 17ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, conforme tabela em anexo.-----

**Ponto Dois** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, de isenção de pagamento de atestado de residência do atleta, Vinicius Emmanuel Tavares Rocha, do Clube Desportivo e Recreativo Quarteirense<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto Três** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade autorizar a transladação das ossadas de Margarida Rita, falecida a 30/10/2006, que se encontra sepultada no cemitério de Quarteira, no talhão I, nº 47, para o crematório de Ferreira do Alentejo, conforme solicitado pelo Sr. Fernando António de Oliveira Passos. -----

**Ponto Quatro** - O Executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, atribuir subsídio no montante total de 58,90 € , para pagamento de despesas de medicação e gás, conforme processo HS – 156 da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé <sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Cinco** – O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, deferir a alteração ao contrato Interadministrativo de Delegação de competências 2018-2021, entre o Município

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Sónia' and other illegible marks.*



de Loulé e esta freguesia, o qual se junta em anexo. -----

**Ponto Seis - Período de Intervenção do Público:**-----

O Sr. Gustavo Grade: O que será que se passa com os recursos humanos no Algarve?... É falta de capacidade ou não existe mesmo? -----

O Sr. 9 Presidente da Junta de Freguesia, Telmo Pinto: Não, realmente, não existe. Vivemos uma intensa sazonalidade, o que faz com que no período de época alta, se precise de ter mais pessoas para trabalhar. Estamos também a encontrar uma grande barreira na habitabilidade. -----

O Sr. João: Então que lombas são aquelas que estão na avenida? ..... A passadeira que vai para do Cadillac para o PT (posto de transformação) não tem rampa? .... É muito feio a quantidade de fios expostos nos edifícios!... -----

O Sr.9 Presidente da Junta de Freguesia, Telmo Pinto: Relativamente às lombas, estas fazem parte de uma nova experiência que a Câmara Municipal de Loulé esta a adotar para diminuir a velocidade e acidentes. -----

Quanto à questão da rampa, neste momento já houve uma intervenção. Aproveito também para informar que a JFQ está a fazer um levantamento exaustivo de todas as passadeiras da freguesia, para se poder ter uma intervenção, que vai no sentido da mobilidade. -----

A informação que tenho, é que os fios nas fachadas dos edifícios, são das antigas instalações em funcionamento e com as novas instalações, pouco a pouco, vão sendo alteradas para que deixem de ser visíveis. -----

Nada mais havendo a tratar, pelas 22h45 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Secretário, \_\_\_\_\_

O Tesoureiro, \_\_\_\_\_

O 1º Vogal, \_\_\_\_\_

O 2º Vogal, \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro -----

FREGUESIA DE QUARTEIRA

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

# ATG 662  
04 12 2018

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				Alteração N.º
	Código	Descrição	Dotação Actual	Modificações / Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	
010000	0103020000	Outros encargos com a saúde	5 000,00	700,00	0,00	0,00	5 700,00
010000	0103050300	Segurança Social - Regime Geral	25 750,00	2 300,00	0,00	0,00	28 050,00
010000	0103090100	Seguro de Acidentes de Trabalho	6 500,00	0,00	1 000,00	0,00	5 500,00
010000	0201040000	Limpeza e higiene	6 500,00	300,00	0,00	0,00	6 800,00
010000	0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	20 500,00	3 600,00	0,00	0,00	24 100,00
010000	0201210000	Outros bens	4 000,00	500,00	0,00	0,00	4 500,00
010000	0202030200	Equipamentos da Freguesia	36 500,00	750,00	0,00	0,00	37 250,00
010000	0202090300	Serviços Postais	1 000,00	0,00	250,00	0,00	750,00
010000	0202120000	Seguros	11 300,00	250,00	0,00	0,00	11 550,00
010000	0202130000	Deslocações e estadas	3 000,00	0,00	1 100,00	0,00	1 900,00
010000	0202170000	Publicidade	45 500,00	700,00	0,00	0,00	46 200,00
010000	0202250100	Serviços recreativos, culturais, desportivos e religiosos	122 005,00	0,00	5 000,00	0,00	117 005,00
010000	0306010000	Outros encargos financeiros	1 000,00	0,00	500,00	0,00	500,00
010000	0407010400	Instuições desportivas	35 915,00	1 400,00	0,00	0,00	37 315,00
010000	0407019900	Outras instituições	18 400,00	0,00	50,00	0,00	18 350,00
010000	0408010000	Famílias	4 800,00	0,00	2 000,00	0,00	2 800,00
010000	0602030200	IVA pago	1 000,00	0,00	600,00	0,00	400,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	1 583 148,07	10 500,00	10 500,00	0,00	1 583 148,07
		Total	1 583 148,07	10 500,00	10 500,00	0,00	1 583 148,07

*[Handwritten signature]*

ORGÃO EXECUTIVO

*[Handwritten signature]*  
Samsnevo

ORGÃO DELIBERATIVO

FREGUESIA DE QUARTEIRA

FF-Ava 062  
04.12.2018

Alteração N.º

17

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano : 2018  
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (%)		
					Início	Fim	2018		Finac. não Definido	2019	2020	2021		Outros	
							Total	Finac. Definido							
							Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida					
01011	010000 0701040101	1 10	OBRAS DIVERSAS	EXECUTIVO	12/06/2018	31/12/2018	112.735,00	114.380,00	112.735,00	114.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,00
020402	010000 0701040101	1 5	PLAQUETES	EXECUTIVO	01/01/2018	31/12/2018	5.000,00	3.385,00	5.000,00	3.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.615,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sónia dos Santos

*[Handwritten signature]*

7/Alc/062

04.12.2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

*[Handwritten signature]*  
Samuel

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS**

**2018-2021**

**ENTRE:**  
**MUNICIPIO DE LOULÉ**  
**E**  
**FREGUESIA DE QUARTEIRA**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



*Handwritten signature and scribbles*  
Lamsneud



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

*Handwritten signature and scribbles*  
02/11/18 B

Considerando que:

1. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando activamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
2. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
3. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio directo às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º;
4. Algumas das competências municipais previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro podem ser delegadas nas Juntas de Freguesia;
5. A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal impõe à Câmara Municipal de Loulé a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;
6. O contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Loulé e a Freguesia de Quarteira em 28/05/2018.
7. O reconhecimento por parte do Município de Loulé e a Freguesia de Quarteira da importância das obras de requalificação da entrada de Quarteira com ligação atrás do cemitério, obras a executar nas

FF cda 062  
di. 12. 2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

*[Handwritten signatures and initials]*

rotundas da Fonte Santa e Quinta do Romão e a Obra do novo edifício para Espaço Social e Comunitário da Freguesia de Quarteira, bem como a gestão e manutenção do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira.

**Entre:**

O **Município de Loulé**, com o NIPC 502 098 139, com sede na Praça da República em Loulé e com o endereço electrónico [cmloule@cm-loule.pt](mailto:cmloule@cm-loule.pt), representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **Vitor Manuel Gonçalves Aleixo**, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, como **Primeiro Outorgante**;

**E**

A **Freguesia de Quarteira**, NIPC 501 181 768, com sede na rua Vasco da Gama, em Quarteira, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, **Telmo Manuel Machado Pinto**, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**,

**É celebrada a primeira alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências aprovada em assembleia municipal de 28/05/2018.**

**Cláusula 1.ª**

**Alteração da cláusula 1.ª**

- 1. É acrescentada a alínea *f)* e *g)* ao n.º 2 da cláusula 1.ª, passando a ter a seguinte redação:
- "1 .....
- 2 .....

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

*[Handwritten notes and signatures]*  
S.M.S. 14.10.17  
*[Signature]*

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) – Alínea ee), Gestão e manutenção do auditório do Centro Autárquico de Quarteira
- g) – Alínea o), Execução de obras de prioridade do Município de Loulé a executar pela Junta de Freguesia de Quarteira, na sua área de intervenção:
  - Obra de requalificação da entrada de Quarteira com ligação atrás do cemitério.
  - Obras a executar nas rotundas da Fonte Santa e Quinta do Romão.
  - Obra do novo edifício para Espaço Social e Comunitário da Freguesia de Quarteira.

**Cláusula 2.ª**  
**Alteração da cláusula 2.ª**

1. É acrescentada a alínea e) ao n.º 2 da cláusula 2.ª, passando a ter a seguinte redação:
- “1 .....
- a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....
- 2 .....
- a) .....
  - b) .....
  - c) .....

H-01a 062

04.12.2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

*[Handwritten signatures and initials]*  
Sempre em  
[Signature]  
[Signature]

- d) .....
- e) Relativamente às obras de prioridade do Município de Loulé, é da responsabilidade da Junta de Freguesia a realização do projeto, a formação de contrato, a sua execução e a respetiva Fiscalização e segurança.

**Cláusula 3.ª**  
**Alteração da cláusula 3.ª**

1. É alterado o n.º 2 da cláusula 3.ª, passando a ter a seguinte redação:  
"1 ....."
- 2 - Para os anos económicos de 2019 a 2021 as verbas a transferir são as que constam no **anexo 1** do contrato interadministrativo e no **anexo 1** da presente alteração ao contrato interadministrativo.

**Cláusula 4.ª**  
**Alteração da cláusula 4.ª**

1. É acrescentada o n.º 4 e 5 da cláusula 4.ª, passando a ter a seguinte redação:  
"1 ....."
- 2 .....
- 3 .....
- 4 - As transferências financeiras referentes à gestão e manutenção do auditório do Centro Autárquico de Quarteira serão efetuadas mensalmente.
- 5 - As transferências financeiras referentes às obras de prioridade do Município de Loulé, serão mediante a apresentação de pedidos de pagamento, onde conste o Auto de Medição e as Faturas.

*Handwritten notes and signatures:*  
A. M. S. N. M.  
[Signature]  
[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

**Cláusula 5.ª**

**Alteração da cláusula 13.ª**

1. É acrescentada a alínea a) e b) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 da cláusula 13.ª, passando a ter a seguinte redação:

“1 Compete à Junta de Freguesia

a) Remeter à CML até ao dia 15 do mês de julho do ano em curso o relatório semestral e até ao final do mês de janeiro do ano seguinte ao da sua execução, o relatório anual do presente contrato.

b) Remeter à CML os pedidos de pagamento (Auto de Medição e Faturas), referente às obras de prioridade municipal

2 Compete à Câmara Municipal

- a) .....
- b) .....
- c) Verificar e validar os pedidos de pagamento

**Cláusula 6.ª**

**Aprovação**

A presente Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2018 e na sessão da Assembleia de Freguesia do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

#-aba c62

de 12.2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

**Cláusula 7.ª**

**Entrada em vigor**

A presente Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.

**Pelo Município de Loulé**

**O Presidente da Câmara Municipal**

\_\_\_\_\_  
(Vitor Manuel Gonçalves Aleixo)

**Pela Freguesia de Quarteira**

**O Presidente da Junta de Freguesia**

\_\_\_\_\_  
(Telmo Manuel Machado Pinto)

Loulé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Gabinete de Apoio às Freguesias

**Anexo 1**

**Mapa dos apoios financeiros → Junta de Freguesia de Quarteira**

Alíneas do n.º1 do artigo 33.º						
o) Obras de Prioridade do Município de Loulé			ee) Gestão e Manutenção do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira			
Descrição	2019	2020	Descrição	2019	2020	2021
Obra de requalificação da entrada de Quarteira com ligação atrás do cemitério.	190.800,00€ + projeto, revisão de projeto, fiscalização e segurança 44.280,00€ = 235.080,00€		Investimento inicial em equipamento de som e ar condicionado	5.000,00€		
Obras a executar nas rotundas da Fonte Santa e Quinta do Romão.	30.740,00€ + projeto, revisão de projeto, fiscalização e segurança 7.134,00€ = 37.874,00€		Recursos humanos e manutenção do espaço.	3.000,00€ x12 meses= 36.000,00€	3.000,00€ x12 meses= 36.000,00€	3.000,00€ x12 meses= 36.000,00€
Obra do novo edifício para Espaço Social e Comunitário da Freguesia de Quarteira	238.500,00€ + projeto, revisão de projeto, fiscalização e segurança 110.700,00€ = 349.200,00€	238.500,00€				
<b>Total</b>	<b>622.154,00€</b>	<b>238.500,00€</b>	<b>Total</b>	<b>41.000,00€</b>	<b>36.000,00€</b>	<b>36.000,00€</b>